



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB

PERÍODO: 28 A 29 DE JULHO DE 2014

No dia 28 de julho de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Reginaldo Pires Moura Brasil e Zirley Maria Bezerra**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **12 de agosto de 2013 a 27 de julho de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Substituto Fixo **Marcelo Rodrigo Carniato**, pela Diretora de Secretaria **Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira** e demais servidores. Vale registrar que a Juíza Titular Maria das Dores Alves encontra-se em gozo de férias. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete Santos Melo, Roberto Moura Martins, Silvana Marsicano Franca** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de agosto de 2013 a 30 de abril de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo, 12 (doze) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUN
Clodoaldo Carlos de Melo	Técnico Judiciário
Conceição de Maria Pereira	Técnico Judiciário
Cristiane de Macedo Fernandes	Técnico Judiciário
Fabyolla Vanessa Tavares e Silva	Analista Judiciário
Ivete Sousa Silva	Requisitada
José Valter Medeiros Campelo	Técnico Judiciário
Luciana Cristina Bandeira de Souza Lôbo	Técnico Judiciário
Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Melquisedeque Alves de Lima	Técnico Judiciário
Rodrigo Canônico	Técnico Judiciário
Sônia Maria Vieira Araújo	Técnico Judiciário
Vânia de Freitas Costa	Técnico Judiciário
Ana Luiza Freire de Araújo Ramos	Estagiária
Jéssica Miranda Dantas Gama	Estagiária

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, não obstante o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT tenha sido implantado no Fórum Irineu Joffily a partir do dia 19 de maio do ano em curso, por meio do ATO TRT GP nº 194/2014, os processos da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período correicionado de 1º/08/2013 a 30/04/2014, tramitaram apenas no Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP nas fases de conhecimento e execução.



Em decorrência dos fatos acima expostos, os dados estatísticos constantes da presente ata foram examinados levando-se em consideração apenas os processos do SUAP, dados estes consolidados nos relatórios do e-Gestão.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande permanece adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 08 (oito) despachos correicionais, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.



DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, efetuado pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos de Campina Grande, com pequenas falhas; **b)** pequenas falhas nos lançamentos dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 291 (duzentas e noventa e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	2435	2397	219	9,68%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	804	609	457	51,70%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Solucionados	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				2435	2429	não

*As "Pendências" relativas a 2012, tanto da taxa de congestionamento na fase de conhecimento como na de execução, foram retiradas do Sistema e-Gestão.

*A disponibilização dos indicadores correlatos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, na página do e-Gestão, possibilitou a utilização dos dados deste Sistema.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2013, um percentual de 9,68% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual bem inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. **Cumpriu a referida meta.** **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um



percentual de 51,70% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta, não obstante o excepcional percentual atingido. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 2435 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco) feitos e julgou 2429 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular Maria das Dores Alves, no período correicionado, realizou 316 (trezentas e dezesseis) audiências e solucionou 638 (seiscentos e trinta e oito) feitos, dos quais 519 (quinhentos e dezenove) com exame de mérito, sendo 211 (duzentos e onze) conciliados, 306 (trezentos e seis) julgados e 02 (dois) extintos; e, sem exame de mérito, 119 (cento e dezenove), sendo 13 (treze) extintos, 91 (noventa e um) arquivados, 07 (sete) com homologações de desistência e 08 (oito) com outras decisões.

MARIA DAS DORES ALVES		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	13,18	11,96
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		201
Processos convertidos em diligência		24

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Juiz Substituto Fixo Marcelo Rodrigo Carniato, no período correicionado, realizou 267 (duzentas e sessenta e sete) audiências e solucionou 658 (seiscentos e cinquenta e



oito) feitos, dos quais 539 (quinhentos e trinta e nove) com exame de mérito, sendo 146 (cento e quarenta e seis) conciliados, 388 (trezentos e oitenta e oito) julgados e 05 (cinco) extintos; e, sem exame de mérito, 119 (cento e dezenove), sendo 07 (sete) extintos, 93 (noventa e três) arquivados, 03 (três) com homologações de desistência e 16 (dezesesseis) com outras decisões.

MARCELO RODRIGO CARNIATO		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	9,88	13,22
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		198
Processos convertidos em diligência		3

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	14	Extintos	1
Julgados	30	Arquivados	13
Extintos	1	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	45	TOTAL	15
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	20,17	14,07	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		22	
Processos convertidos em diligência		1	

6



AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	8	Arquivados	2
Extintos	1	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	10	TOTAL	3
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	8	6,25	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		4	
Processos convertidos em diligência		0	

ANA PAULA CABRAL CAMPOS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	33	Extintos	0
Julgados	75	Arquivados	20
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	109	TOTAL	20
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	37,2	28,55	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		38	
Processos convertidos em diligência		0	



FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	19	Extintos	1
Julgados	38	Arquivados	8
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	57	TOTAL	10
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	4,5	5,03	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		17	
Processos convertidos em diligência		3	

MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	6	Extintos	0
Julgados	25	Arquivados	1
Extintos	2	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	33	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	41	32,92	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		9	
Processos convertidos em diligência		1	



PAULO NUNES DE OLIVEIRA			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	2	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.
*Fonte: e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Titular Maria das Dores Alves, o Juiz Substituto Fixo Marcelo Rodrigo Carniato e os Juízes Substitutos Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho, Aécio Pereira de Lima Filho, Ana Paula Cabral Campos, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, Marcello Wanderley Maia Paiva e Paulo Nunes de Oliveira, que eventualmente atuaram na 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande durante o mencionado período.



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/08/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	23,92
Da conclusão até a prolação da sentença	11,4
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	33,8
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/08/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	25,61
Da conclusão até a prolação da sentença	11,83
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	40,71

No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 23,92 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 11,4 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 33,8 dias; **b) rito ordinário:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 25,61 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 11,83 dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de 40,71 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Remanescentes de período anterior	464
Casos novos	1703
Com sentença anulada ou reformada	6
Total de processos	2173
Solucionados	1603
Pendentes de solução	570



De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1703 (mil setecentas e três) ações que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 464 (quatrocentas e sessenta e quatro), e a 06 (seis) processos com sentença anulada ou reformada, totalizaram 2173 (dois mil, cento e setenta e três) processos, sendo solucionados 1603 (mil seiscentos e três), restando 570 (quinhentos e setenta) feitos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Conciliados	433
Julgados procedentes	25
Julgados procedentes em parte	536
Julgados improcedentes	309
Extintos (com e sem exame de mérito)	34
Arquivados	228
Desistências	13
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	25
TOTAL	1603

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	165	161	4
Antecipação de tutela	47	47	0
Impugnação à sentença de liquidação	12	12	0
Embargos à execução	40	43	3
Exceção de pré-executividade	4	4	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos declaratórios:** recebidos 165 (cento e sessenta e cinco), baixados 161 (cento e sessenta e um), restando 04 (quatro) aguardando decisão; **b) antecipação**



de tutela: recebidas e baixadas 47 (quarenta e sete), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas e baixadas 12 (doze), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 40 (quarenta), baixados 43 (quarenta e três), restando 03 (três) aguardando decisão; **e) exceção de pré-executividade:** recebidas e baixadas 04 (quatro), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Execuções pendentes do mês anterior	969
Execuções iniciadas	303
Processos desarquivados para continuação da execução	302
Total	1574
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	288
Processos arquivados provisoriamente	157
Processos pendentes de execução	540
Saldo de processos em arquivo provisório	115
Total de processos na fase de execução	655

*Fonte e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correccionado, foi constatado que houve o registro de 303 (trezentas e três) execuções iniciadas e 302 (trezentos e dois) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 969 (novecentos e sessenta e nove), totalizaram 1574 (mil quinhentos e setenta e quatro) feitos. Foram encerradas 288 (duzentas e oitenta e oito) execuções e 157 (cento e cinquenta e sete) processos foram arquivados provisoriamente, restando 540 (quinhentos e quarenta) feitos pendentes de execução e 115 (cento e quinze) de saldo no arquivo provisório, totalizando 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) processos na fase de execução.



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1603
Conciliados	433
Percentual de conciliação alcançado	27,01%
Processo conciliado na fase de execução	20

No período correicionado, foram conciliadas 433 (quatrocentas e trinta e três) ações, que corresponde a 27,01% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 20 (vinte) feitos.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/08/2013 a 30/04/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	33
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	34
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/04/2014	9

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara dispõe de 04 (dias) dias na semana para a realização de audiências - de segunda a quinta-feira. No entanto, eventualmente acontecem audiências às sextas-feiras.



DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
REALIZADAS	Inicial	0	
	Instrução	147	
	Razões finais**	294	
	Julgamento	1	
	Una	506	
	Conciliação	Fase de conhecimento	33
		Fase de execução	10
	Total de audiências realizadas		991

** Fonte: SUAP

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 3.087.258,89
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 1.435.032,62
TOTAL	R\$ 4.522.291,51

ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 176.060,97
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.067.080,22
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 9.437,35
TOTAL	R\$ 1.252.578,54
Custas Processuais dispensadas	R\$ 294.686,15

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Os dados constantes neste quadro apenas ficarão visíveis após a captação das retificações das informações pelo Sistema e-Gestão do TST.

De conformidade com o Sistema SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 3.087.258,89 (três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) em virtude de acordo, R\$1.435.032,62 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) em decorrência de execução, totalizando o valor de R\$ 4.522.291,51 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Recolheu R\$ 176.060,97 (cento e setenta e seis



mil, sessenta reais e noventa e sete centavos) a título de custas processuais, R\$ 1.067.080,22 (um milhão, sessenta e sete mil, oitenta reais e vinte e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 9.437,35 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$1.252.578,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correccionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 294.686,15 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	1179
Número de processos inspecionados no período de 01/01/2014 a 30/04/2014	14
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	532
Processos com inclusão de devedor	128
Processos com exclusão de devedor	359
Processos com devedores inscritos	1260
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pela Juíza Titular Maria das Dores Alves	444
Consultas realizadas pelo Juiz Substituto Fixo Marcelo Rodrigo Carniato	29
INFOJUD (SUAP)	368
RENAJUD (SUAP)	443

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 2ª



Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição elaborado em 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** reavaliação periódica de procedimentos para a definição de novas rotinas; **b)** disponibilização de novos textos no SUAP, com as alterações documentadas e encaminhadas por e-mail aos servidores; **c)** implantação de novas definições de tarefas, de modo a distribuí-las melhor entre os servidores; **d)** melhora na qualidade do atendimento ao público, com ampliação dos serviços prestados, a exemplo da emissão das guias para pagamento e orientações diversas; **e)** realização de inspeções nos relatórios estatísticos, a fim de corrigir inconsistências no Sistema; **f)** frequentes inspeções periódicas nos autos.

Destaca a Diretora de Secretaria da Vara correccionada que as ações são precedidas de um plano de desenvolvimento, documentadas e encaminhadas aos juízes da Unidade, servidores e Secretarias pertinentes.

O Corregedor registra, por fim, que quanto aos indicadores de desempenho, foram observados 05 (cinco) procedimentos padronizados: **a)** abolição das certidões de crédito para o pagamento de honorários periciais, substituídas pelas informações no próprio ofício de solicitação de pagamento; **b)** cumprimento das decisões em face da CAGEPA; **c)** parcelamento dos débitos previdenciários; **d)** recuperação judicial; **e)** em relação aos débitos previdenciários de pequeno valor.

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, que, durante o período correccionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir



a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** avaliação constante dos relatórios estatísticos, a fim de corrigir inconsistências; **b)** revisões periódicas; **c)** documentação das ações e encaminhamento aos juízes, servidores e algumas Secretarias do Tribunal, a exemplo da própria Corregedoria, para conhecimento; **d)** contato permanente entre os pares e outras instituições que possam contribuir para uma maior celeridade, eficiência e efetividade; **e)** divisão de tarefas, respeitando os limites e aptidões dos servidores, de modo que a ausência de um servidor, seja por férias, licenças, etc, não implique em aumento dos prazos da Vara correicionada ou sobrecarga de serviços; **f)** busca constante de ideias para tentar manter o padrão da Unidade correccionada, mesmo com o aumento de mais de 60% da carga de trabalho com o mesmo número de servidores; **g)** utilização de um plano de desenvolvimento, de modo a facilitar a execução e o acompanhamento processual.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** procurem meios necessários para promover a redução do prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2014, tendo em vista que, no exercício de 2013, não foi alcançada; atingida, porém, em 2012; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **e)** antes de determinarem o sobrestamento do feito visando a



aplicação da prescrição intercorrente, após o chamamento do credor para indicar meios para prosseguimento dos atos executórios, utilizem os meios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, a teor do que determina o art. 129 e parágrafos do Provimento Consolidado deste Regional; **f)** em face do valor das custas dispensadas ser bem superior ao valor das custas recolhidas, promova a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores a procederem ao lançamento de parcelas de acordo quitadas, bem como dos valores relativos ao depósito recursal e das custas, quando da interposição de recurso ordinário pela parte reclamada, evitando o observado nos Processos 1071.2013.008, 1191.2013.008, 260.2013.008, 525.2013.008 e 1656.2013.008; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os depósitos recursais e pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, evitando, assim, as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 1071.2013.008, 1191.2013.008, 260.2013.008, 525.2013.008 e 1656.2013.008; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Sousa, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Patos, Monteiro, Picuí e às demais Varas do Fórum Irineu Jóffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, 002/2014 e 004/2014 deste Regional.



DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações e nos problemas detectados, **DETERMINA que, no prazo de 10 (dez) dias, a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande: a)** promova uma revisão em todos os processos citados no tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**”, com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; **b)** oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento das determinações.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca que a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, tal qual a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, apresentou resultado bastante expressivo em relação aos percentuais alcançados nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, de 9,68% e de 51,70%, respectivamente, relativos ao exercício de 2013, ressaltando uma diminuição substancial em relação ao período correicionado anterior, não obstante tenha ocorrido um aumento do fluxo processual nesse exercício, bem como a implantação do Sistema PJe-JT em meados de 2014, que, por certo, poderiam ter contribuído negativamente para a estatística da Unidade correicionada, demonstrando claramente o comprometimento de toda a equipe na manutenção da excelência na prestação jurisdicional.

Ademais, constata o Corregedor, com imensa satisfação, o excelente desempenho da Unidade correicionada, especificamente com relação à estatística de seus dados, à forma de atuação gerencial, bem como à clareza e objetividade no trato procedimental dos processos.

Por conseguinte, ressalta o percentual de conciliação alcançado pela Vara correicionada, no patamar de 27,01%, atendendo ao disposto no § 1º do art. 764



da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Porém, não pode deixar de registrar o não cumprimento, no exercício de 2013, da Meta 1 do CNJ, meta esta atingida no exercício de 2012, razão pela qual exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ no sentido de que a Unidade alcance a referida meta no exercício de 2014.

O Corregedor constata, ainda, com preocupação, que o prazo médio da Unidade correicionada para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, de 23,92 dias, encontra-se elevado, não obstante tenha conhecimento do aumento no número de reclamações trabalhistas distribuídas para as Varas do Trabalho de Campina Grande no ano de 2013. No entanto, observa, com satisfação, que o prazo médio do ajuizamento à realização da primeira audiência, no rito ordinário, é de 25,61 dias, o que, por certo, atesta a busca da excelência da prestação jurisdicional da Unidade correicionada.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Vara correicionada, verifica o Corregedor que a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande permanece primando pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas essas evidenciadas pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somadas ao empenho dos integrantes da Unidade e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem de forma decisiva para o resultado bastante positivo ora apresentado.

Igualmente digno de registro é o comprometimento da Diretora de Secretaria Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira que, além de desenvolver suas atividades de rotina na Vara correicionada com dedicação e eficiência, se dispôs a prestar auxílio a esta Corregedoria no workshop para sensibilização dos servidores do Fórum Maximiano Figueiredo, expondo sua experiência no PJe-JT.



O Corregedor reconhece a presteza da Unidade, quando observa que todos os processos conclusos para julgamento que estavam vinculados à Dra. Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho, afastada por período superior ao estabelecido no §3º, do art. 55 do Provimento Consolidado deste e. TRT, encontram-se julgados, pelo que parabeniza os Magistrados Maria das Dores Alves, Marcelo Rodrigo Carniato e Aécio Pereira de Lima Filho.

Ressalta, por fim, a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, lembrando que, dentro em breve, este novo Sistema será implantado em todo o Regional, razão pela qual conclama a todos para abraçarem, com otimismo e coragem, essa nova fase, sabendo que estão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse projeto.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado José Erivan Tavares Granjeiro OAB/PB 3830 que, em nome de toda a classe advocatícia atuante em Campina Grande, teceu elogios ao tratamento dispensado aos jurisdicionados pelos magistrados, diretora e demais servidores. Fez também especial menção à forma tranquila e bem coordenada com a qual se processou a implantação do PJe-JT no Fórum Irineu Jóffily. Registra, ainda o reconhecimento da atenção dispensada pelos magistrados, diretores e servidores que atuam na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, uma vez que não pode registrar tal reconhecimento na ata de correição daquela unidade, por impossibilidade delegada a seu ofício.



DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Maria das Dores Alves, ao Juiz Substituto Fixo Marcelo Rodrigo Carniato, à Diretora de Secretaria Maria Auxiliadora Queiroz de Oliveira, aos Servidores Clodoaldo Carlos de Melo, Conceição de Maria Pereira, Cristiane de Macedo Fernandes, Fabyolla Vanessa Tavares e Silva, Ivete Sousa Silva, José Valter Medeiros Campelo, Luciana Cristina Bandeira de Souza Lôbo, Melquisedeque Alves de Lima, Rodrigo Canônico, Sônia Maria Vieira Araújo, Vânia de Freitas Costa, às estagiárias Ana Luiza Freire de Araújo Ramos e Jéssica Miranda Dantas Gama e às prestadoras de serviços da Empresa Tress Patrícia de Queiroz Silva e Gerlane de Oliveira Lima, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande no dia 1º de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Coelho de Miranda Freire
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

Maria das Dores Alves
MARIA DAS DORES ALVES
Juíza Titular